

Estudo Técnico Preliminar - 3/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23288.000386/2022-08

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de fornecimento e instalação de carpete agulhado estruturado, tipo fibra 100% polipropileno, antimanchas para o auditório do IFS/*Campus* Lagarto. Peso total: 1400 g/m² (+ ou - 10%). Espessura total: 7 mm (+ ou - 10%). Aplicação: comercial pesado, em rolo tipo manta (padrão entre 33m (C) x 4m (L)). Reação ao fogo: III-A/CFL-S1. Propensão eletrostática: < 2,0 kV (DIN 54345.3/1985). Controle estático: permanente. Fabricante em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001 e ABNT NBR ISO 14001:2015. Hipoalergênico. Garantia do material: 5 anos. Cor a definir com o contratante. Aplicação com adesivos de alta performance. Referência: Linha Berber Point 920, do fabricante Belgotex ou similar. Fornecer todos os elementos necessários para um perfeito acabamento. Executar as instalações conforme as especificações do fabricante. O item inclui possíveis ações de desbaste e regularização do contrapiso, se necessário.

O serviço acima especificado justifica-se pelos seguintes embasamentos:

O serviço de fornecimento e instalação de carpete será destinado ao auditório do IFS/*Campus* Lagarto, o qual foi objeto de recente reforma em sua estrutura física (conforme processo de aquisição n.º 23288.000428/2020-31, instaurado/licitado no Exercício de 2020), cujo espaço atual está totalmente sem carpete - o antigo foi retirado por não mais apresentar condições mínimas de uso devido à insalubridade do ambiente provocada, principalmente, por infiltrações de águas pluviais, assim como pelo tempo de uso - cerca de 27 anos - idade do imóvel.

Ocorre que o fornecimento do carpete estava inicialmente incluso no processo de reforma referido, contudo, pela necessidade maior de executar reparos no telhado do auditório (demanda efetivamente percebida após a contratação), fez-se mister a supressão contratual do valor do carpete instalado, cuja nova aquisição foi planejada para o presente exercício financeiro, conforme Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC 2022 do *campus*.

Dessa forma, a situação do auditório institucional, sem a presença do carpete devidamente instalado, não permite a recolocação das poltronas (removidas para a reforma) e, por consequência, impede o uso de suas instalações para os fins estritamente de interesse público.

Após análise e medição realizadas pela DIPOP/Reitoria, o quantitativo a ser licitado para o espaço compreende o montante de 277,64m² (duzentos e setenta e sete, vírgula sessenta e quatro metros quadrados), conforme Planta Baixa, Doc. SEI n.º 0035353, anexo a este documento.

A Administração do *campus* optou pelas especificações descritas acima por se tratar de material de qualidade satisfatória e mais adequado ao ambiente, isto é, tomou-se como referência item planejado e licitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, para atender necessidade similar, a exemplo da Justiça Federal/DF, Pregão n.º 33/2019 (UASG n.º 90023), do Tribunal Regional do Trabalho/10.ª Região, Pregão n.º 050/2021 (UASG n.º 80016) e Universidade Federal do Triângulo Mineiro/MG, Pregão n.º 59/2018 (UASG n.º 153035). Entendendo-se, portanto, que a especificação do material irá atender a contento às demandas de evento características para o espaço: palestras, apresentações, reuniões, encontros, seminários, expressões artísticas/culturais, peças teatrais etc.

Assim, configura-se como necessária e premente a aquisição do serviço a fim de conceder pleno funcionamento ao espaço de uso coletivo. Nesse sentido, a contratação do serviço do tipo manutenção em bens imóveis, com recursos orçamentários do Custeio/Funcionamento da Unidade Gestora 158394 – *Campus Lagarto*, pontua-se como medida assertiva para a necessidade.

Acerca do tipo do recurso a ser empregado, pela Classificação Orçamentária do Plano de Contas do Governo Federal, disponibilizada no Manual SIAFI, p. 623, a natureza da despesa em comento classifica-se como 339039-16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis:

NATUREZA DE DESPESA: 33903916 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS FUNÇÃO: Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis. Exemplo: Pintura – reparos e reformas de imóveis em geral – reparos em instalações elétricas e hidráulicas – reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris – manutenção de elevadores – limpeza de fossa – e outros. (MANUAL SIAFI, STN, 2011, p. 623, grifos nossos). Disponível em: https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/modules/mod_pdf_manual/pdf/manualsiafi.pdf.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Administração/Campus Lagarto	Marcos José de Sant'Anna

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem:

1. Serviço não continuado de fornecimento e instalação de carpete em auditório institucional.
2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como os descritos abaixo:
 - a) Nos termos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 2.^a ed. (disponível em: Guia de contratações sustentáveis da Justiça do Trabalho (tst.jus.br)), a Contratada deverá:
 - Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
 - Comprovar e manter durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, o atendimento das seguintes condições:
 - I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 maio de 2011; e
 - II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta

à previsão aos arts. 1.º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

b) No que for possível, os resíduos e entulhos dos serviços empreendidos devem ter uma destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei n.º 12.305/2010.

c) No que for pertinente ao serviço a ser licitado, também deverá ser observado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pela Consultoria-Geral da União - CGU da Advocacia-Geral da União - AGU, 4.ª edição revista, atualizada e ampliada, de Agosto de 2021, disponibilizado em: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>>

3. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato/execução da Nota de Empenho.

4. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

4.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. Levantamento de Mercado

Após consulta, para a disponibilidade do fornecimento do serviço pretendido, verificou-se que se trata de serviço/bem comum e que há ampla disponibilidade no mercado, inclusive já foram contratados serviços de natureza similar pela Administração Pública, conforme consulta ao sistema de Compras Públicas do Governo Federal.

6. Descrição da solução como um todo

Após consultas ao setor de Comunicação da Unidade, bem como com à Diretoria de Planejamento de Obras deste Instituto - DIPOP, foi corroborada que a solução para a necessidade do auditório do *Campus* Lagarto constitui-se como a contratação do serviço de fornecimento e instalação de carpete, conforme características abaixo:

Carpete agulhado estruturado, tipo fibra 100% polipropileno, antimanchas para o auditório do IFS/*Campus* Lagarto. Peso total: 1400 g/m² (+ ou - 10%). Espessura total: 7 mm (+ ou - 10%). Aplicação: comercial pesado, em rolo tipo manta (padrão entre 33m (C) x 4m (L)). Reação ao fogo: III-A/CFL-S1. Propensão eletrostática: < 2,0 kV (DIN 54345.3/1985). Controle estático: permanente. Fabricante em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001 e ABNT NBR ISO 14001:2015. Hipoalergênico. Garantia do material: 5 anos. Cor a definir com o contratante. Aplicação com adesivos de alta performance. Referência: Linha Berber Point 920, do fabricante Belgotex ou similar. Fornecer todos os elementos necessários para um perfeito acabamento. Executar as instalações conforme as especificações do fabricante. O item inclui possíveis ações de desbaste e regularização do contrapiso, se necessário.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada compreende o espaço aferido por equipe técnica da Diretoria de Planejamento de Obras do IFS - DIPOP, qual seja: **277,64 m² (duzentos e setenta e sete vírgula sessenta e quatro metros quadrados)**, conforme planta baixa anexa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.080,80

Após nova pesquisa de mercado realizada pela Coordenadoria de Pesquisa de Preços/DEL/Reitoria, chegou-se ao valor total estimado de referência de **R\$ 220,00 x 277,64 m² = R\$ 61.080,80 (sessenta e um mil e oitenta reais e oitenta centavos)** para serviço de fornecimento e instalação de carpete na área necessitada total do auditório, conforme Documentos SEI n.º 0065977 e 0065994 - Processo n.º 23288.000386/2022-08.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Pela natureza do serviço e sua necessidade, não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Pela natureza do serviço e sua necessidade, não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando o Planejamento Estratégico da Instituição, tal demanda está alicerçada nos Objetivos Estratégicos n.º 01 (OE01) e n.º 02 (OE02), respectivamente transcritos: "Promover a racionalização dos recursos orçamentários visando à alocação eficiente e eficaz" e "Prover infraestrutura necessária de atendimento às necessidades da comunidade". Referente ao alinhamento com o PAC/PGC/*Campus* Lagarto 2022, este processo está respaldado no item n.º 751, conforme relatório Doc. SEI n.º 0035354, em anexo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação do serviço de fornecimento e instalação do carpete, o benefício maior é garantir à comunidade interna institucional (e externa, quando solicitado) o pleno funcionamento do espaço, tão necessário e importante para a realização das atividades educativas e institucionais diversas características de um auditório, dentre elas: palestras, apresentações, reuniões, encontros, seminários, expressões artísticas/culturais, peças teatrais etc., conforme já explanado nas justificativas da contratação.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas já fazem parte do serviço de instalação do carpete, isto é, preparar, minimamente, o contrapiso (desbaste e regularização) para receber o carpete. Nesse aspecto, não visualizamos grande tratamento, uma vez que o espaço não apresenta desnivelamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram visualizados impactos ambientais. Contudo, caso haja, deve-se seguir o descrito no item *Descrição dos Requisitos da Contratação*, deste Estudo, no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por se tratar de serviço/material de uso comum e adequado à necessidade do espaço, declaramos a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

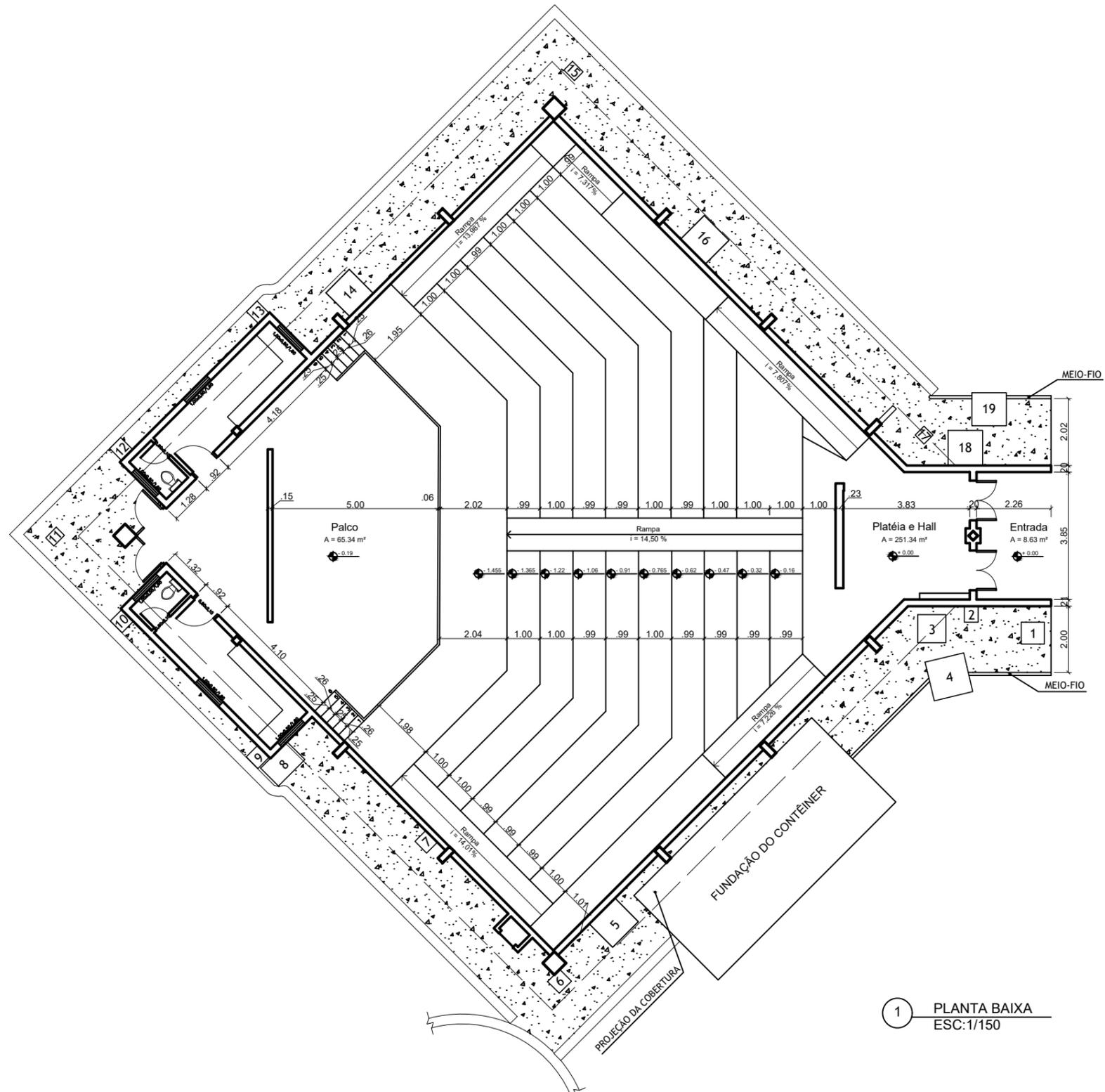
MARCOS JOSE DE SANT ANNA
Assistente em Administração/Gerente de Administração

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Doc. SEI n.º 0035353 - Planta Baixa Auditório.pdf (198.91 KB)
- Anexo II - Doc. SEI n.º 0035354 PGC 2022 - Campus Lagarto.pdf (25.53 KB)

**Anexo I - Doc. SEI n.º 0035353 - Planta Baixa Auditório.
pdf**



1 PLANTA BAIXA
ESC:1/150

LEGENDA

	CALÇADA EXTERNA
	CALHA - e = 0,30 m
	CAIXAS DE PASSAGEM

QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)
ÁREA CONSTRUÍDA	426,38
CARPETE	277,64

CALÇADA EXTERNA

CÓDIGO	LONG (m)	TRANS (m)	ÁREA (m ²)
1	0,70	0,66	0,462
2	0,42	0,48	0,2016
3	0,85	0,85	0,7225
4	1,20	1,20	0,575
5	1,10	1,00	1,10
6	0,52	0,50	0,26
7	0,50	0,46	0,23
8	0,76	1,13	0,8588
9	0,50	0,48	0,24
10	0,50	0,48	0,24
11	0,35	0,45	0,1575
12	0,47	0,51	0,2397
13	0,45	0,51	0,2295
14	1,00	1,02	1,02
15	0,45	0,37	0,1665
16	1,06	1,01	1,0706
17	0,38	0,38	0,1444
18	1,04	1,06	1,1024
19	1,04	1,00	0,8528

Nº	ALTERAÇÃO/REVISÕES	REVISADO POR	DATA



DESENHO:
MATHEUS VANCINE JOSÉ GUIMARÃES PEREIRA
DESENHISTA-PROJETISTA/DIPOP/REITORIA/IFS

EMPRESA:
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - DIPOP

AUDITÓRIO CAMPUS LAGARTO

CLIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS LAGARTO	ESCALA: 1/150
ENDEREÇO:	DATA: FEV/2022
PLANTA: PLANTA-BAIXA_AS BUILT	PRANCHA: 01/05

**Anexo II - Doc. SEI n.º 0035354 PGC 2022 - Campus
Lagarto.pdf**

Filtros utilizados: Descrição: carpete

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
751	Materiais e Serviços	CONSUMO	73474	CARPETE	280	Não	110,00	30.800,00	30.800,00	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/03/2022	Incluído no PAC (editado)

Total: 1 item(s)

Valor total dos itens: **R\$ 30.800,00**